



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 6.682 DE 12 DE JUNHO DE 2014**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição à servidora Nelsi Aparecida Dutra Rodrigues.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **NELSI APARECIDA DUTRA RODRIGUES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.954.723 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 904.774.999-53, com o cargo de Professora 1º Padrão (NIV05-14).

**Art. 2º** - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.145,13 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais e treze centavos), referente à competência maio/2014.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**